

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL IMBUÍA CNPJ: 83.102.632/0001-93 Telefone: (47) 3557-2400 Endereço: Avenida Bernadino de Andrade, 86 - Centro CEP: 88440-000 - Imbuia	Dispensa de licitação 17/2023
	Número Processo: 17/2023 Data do Processo: 28/03/2023

OBJETO DO PROCESSO

CHAMADA PUBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E SUPERVISÃO TÉCNICA PARA CONFECÇÃO DE PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PARA O MUNICÍPIO DE IMBUÍA/SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 31/2023

Reuniram-se no dia 31/03/2023, as 17:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 022023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 17/2023 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Forneceram orçamentos as empresas: SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA (24.986.096/0001-77) no valor unitário mensal de R\$ 2.383,33, SMK – PALESTRAS E CAPACITAÇÕES (14.920.954/0001-27) no valor unitário mensal de R\$ 2.750,00, e SGD ASSESSORIA E CAPACITAÇÕES (35.458.449/0001-82) no valor unitário mensal de R\$ 2.950,00.

Apresentaram a PROPOSTA DE PREÇOS de forma tempestiva e conforme as exigências do edital a empresa SGD CAPACITAÇÕES E EVENTOS LTDA (24.986.096/0001-77) no valor unitário mensal de R\$ 2.383,33. Sendo a VENCEDORA pois apresentou a menor proposta de preços conforme as exigências do edital nº 17/2023.

Participante: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contratação de profissional especializado para Assessoria e supervisão técnica PRESENCIAL para confecção de protocolos para atendimento a criança e ao adolescente e dos demais membros do SGD, alinhado ao ECA, ao CONANDA e Lei nº 13432/17 tendo como o público alvo: Gestores das secretarias municipais, membros do CMDCA, Conselheiros Tutelares e suplentes e demais funcionários relacionados. Realizar os encontros de forma PRESENCIAL no mínimo uma vez ao mês com no mínimo 04 horas de duração em cada, com a finalidade de promover debates/discussões relacionadas ao ECA e a construção de protocolos (fluxos de atendimento) e no mínimo dois encontros virtuais mensais com duas horas de duração, com a finalidade de sanar dúvidas. Totalizando a carga horária de 24 horas presenciais e 24 horas de forma online. Utilizar no mínimo os documentos orientadores: LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.</p> <p>LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p> <p>LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a</p>	6,000	MÊS	SGD CAPACITA ÇÕES	2.383,3330	14.300,00

Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Orientações Técnicas Centro de Referência Especializada de Assistência Social. - Contratação de profissional especializado para Assessoria e supervisão técnica PRESENCIAL para confecção de protocolos para atendimento a criança e ao adolescente e dos demais membros do SGD, alinhado ao ECA, ao CONANDA e Lei nº 13432/17 tendo como o público alvo: Gestores das secretarias municipais, membros do CMDCA, Conselheiros Tutelares e suplentes e demais funcionários relacionados. Realizar os encontros de forma PRESENCIAL no mínimo uma vez ao mês com no mínimo 04 horas de duração em cada, com a finalidade de promover debates/discussões relacionadas ao ECA e a construção de protocolos (fluxos de atendimento) e no mínimo dois encontros virtuais mensais com duas horas de duração, com a finalidade de sanar dúvidas. Totalizando a carga horária de 24 horas presenciais e 24 horas de forma online. Utilizar no mínimo os documentos orientadores: LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Orientações Técnicas Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

Total do Participante: 14.300,00

Total Geral: 14.300,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Imbuia, 31/03/2023

ADRIANA SCHAFFER

AGENTE_CONTRATAÇÃO

ALICE INACIO

MEMBRO

CRISTIANE MILVERSTET

MEMBRO

